

# TAXA DE PUBLICAÇÃO/INSCRIÇÃO EM EVENTO ABERTO

INTERESSADO (A); ALUNO (A)



# DEMANDANTE - TAXA DE INSCRIÇÃO/PUBLICAÇÃO EM EVENTO ABERTO - PRAC

Nacional /Internacional

Os processos de solicitação de taxa de inscrição/publicação devem ser encaminhados à CGA/PRGAF, com toda documentação necessária, com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento.

INÍCIO

INTERESSADO (A): /ALUNO (A)

1 -Preencher Doc. SEI:  
PRAC: Sol. de pagamento de inscrição em evento;  
2 - Anexar:  
2.1 Carta de aceite (em caso de publicação, o artigo só poderá ser publicado após o contrato);

2.2 - Primeira página do trabalho, com título, autores, palavras-chaves e resumo;  
2.3 - Folder, programação ou página eletrônica do evento;  
2.4 - Documento com a indicação clara do valor a ser pago e dados bancários para pagamento.

SETOR DEMANDANTE (PRAC)

Elaborar e anexar os seguintes documentos:  
1 - Documento de Formalização da Demanda - DFD;  
2 - Estudo Técnico Preliminar ETP;  
3 - Mapa de Riscos MR;  
4 - Termo de Referência TR.

Anexar:  
5 - Declaração de participação do aluno (a) no PNAES;  
6 - Edital PRAC/CGAE;  
7 - Resolução n° 03/2017 - CSGAF  
8- Aprovação do colegiado do Curso.

OBS.: Tutorial  
EM BREVE



IMPORTANTE

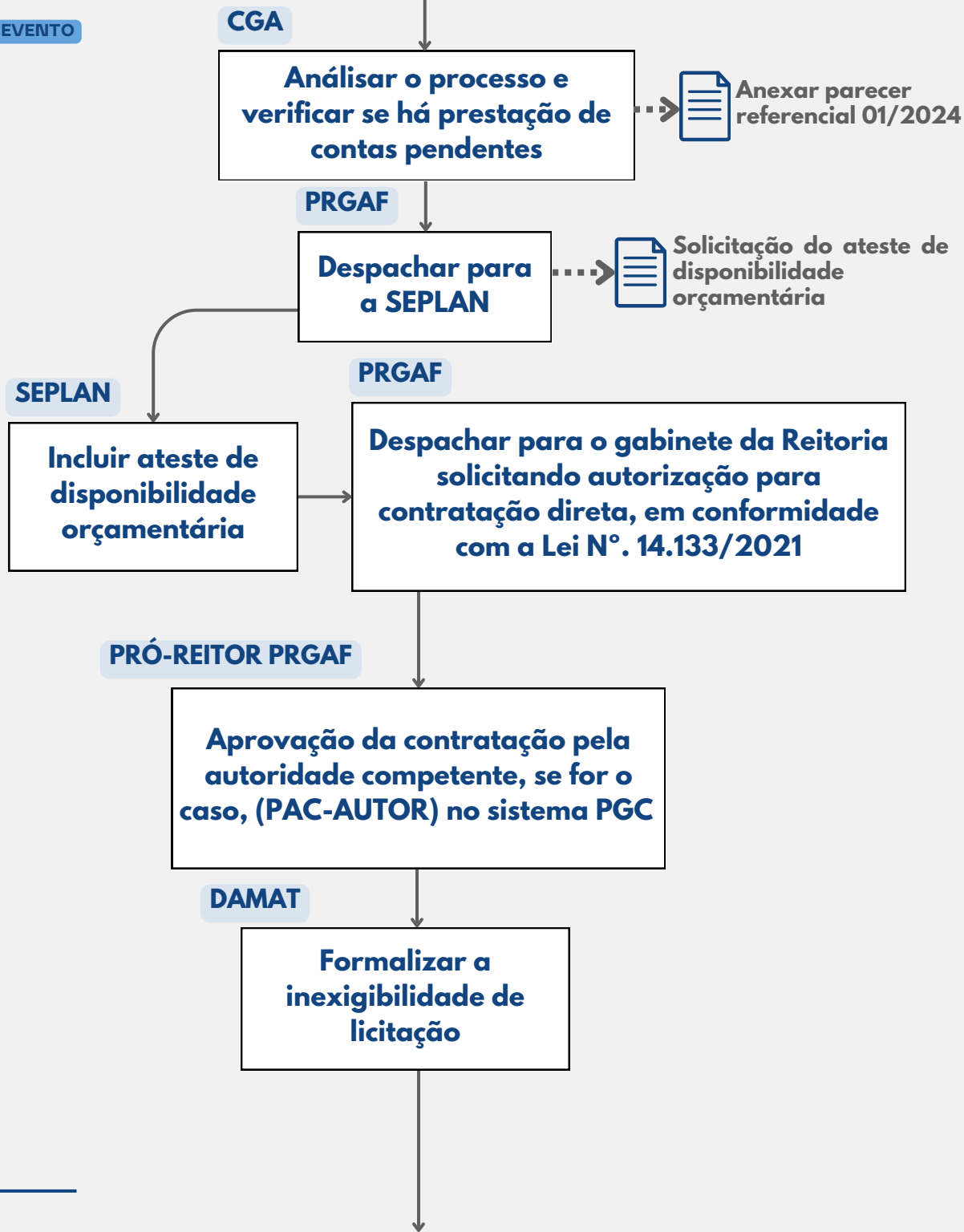
O demandante precisa solicitar acesso ao sistema ComprasNET.gov a SEPLAN, através do e-mail: (lourinaldo.pontes@tecnico.ufcg.edu.br)

Em seguida, acessar o link:

[CLICK AQUI](#)

Despacho do Pró-Reitor (a) da PRAC autorizando o pagamento da inscrição

INTERESSADO



# SETORES

PRGAF

DIVISÃO DE EMPENHO

Realizar o Empenho



Enviar e-mail ao interessado

DIVISÃO DE CONTRATOS

Formalizar o Contrato

INTERESSADO (A)  
OU ALUNO (A)

Anexar Nota Fiscal e Comprovante de Participação



A Nota Fiscal deve estar em nome da UFCG

Divisão de Liquidação

Despacho para a PRGAF

Despacho para Divisão de Convênios

Despacho para Divisão de Conformidade

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

1- Incluir consulta de fornecedor;  
2- Incluir Ordem de Pagamento.

FIM



OBS.: Concluído o evento, o interessado deverá encaminhar o processo com a documentação comprobatória à PRAC, que encaminhará à CGA, para realização da prestação de contas.

